



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2316

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 032, de 31 de março de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas para combate ao Covid-19 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 05, de 10 de Março de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de reelaboração curricular do município de Ibicaraí, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



União e Trabalho

**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**  
**Estado da Bahia**

### DECRETO Nº 032, de 31 de março de 2020.

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação das medidas restritivas para combate ao Covid-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o atual cenário epidemiológico no Brasil e especialmente nas regiões circunvizinhas ao município de Ibicaraí;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das medidas de prevenção ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** a priorização da saúde pública e as regulamentações municipais para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 10 de abril de 2020 as medidas restritivas para enfrentamento do Covid-19 previstas no Decreto Municipal nº 024, de 17 de março de 2020.

**Parágrafo primeiro** – Ficam excepcionadas da prorrogação prevista no caput os serviços do CRAS, CREAS e Bolsa Família, que retornarão a funcionar a partir do dia 1º de abril de 2020, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo segundo** – O período de suspensão das atividades descritas no Decreto nº 024/2020 poderá sofrer novas prorrogações, diante da mudança do cenário epidemiológico que justifique a medida.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 024/2020.



**União e Trabalho**

**Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, em 31 de março de 2020.

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
Prefeito

---

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

## Portarias



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí**  
**Estado da Bahia**

**União e Trabalho**

### PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de reelaboração curricular do município de Ibicaraí, considerando a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conjunto com o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº Nº 0959,17 /06/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO**, a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO**, o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação:

- Jailma Ferreira Guimarães.

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Dionei Dias Cavalcante.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Valdinéia Oliveira Santos da Hora;
- Silvana Sousa Gomes Vieira;

Representantes da Rede Estadual:

- Elisângela Malaquias dos Santos;

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí -Bahia - CEP: 45745-000  
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí  
Estado da Bahia**

**União e Trabalho**

- Mayana Matildes da Silva Souza;

Representantes da Rede Particular:

- Luciene Resende Silva;
- Catiane Almeida Santana Silva.

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Joelma Cristina Santos Nascimento;
- Márcia da Silva Céu.

Representantes das Universidades:

- Sayonara Goretti Nascimento Pires;

Representantes da APLB:

- Glaudinéia Bispo dos Santos Moraes;
- Antônio Narciso Leal.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em sentido contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, em 10 de março de 2020.

**JAILMA FERREIRA GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Educação

**LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO**  
Prefeito